



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 172 / 2016

Protocolo:	<u>998/16</u>		
Data:	<u>15/06/16</u>	Hora:	<u>08:54</u>
Ofício:			
Aprovado na	<u>18^a</u>	Sessão,	realizada
em	<u>14.06.14</u>	<u>SI</u>	adendo

Assunto: ICMS Verde

Bertioga, 14 DE JUNHO DE 2016

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O ICMS Ecológico é a denominação para qualquer critério ou um conjunto de critérios de caráter ambiental, usado para estabelecer o percentual que cada município do Estado de São Paulo tem direito de receber quando do repasse constitucional da quota-parque do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Essas áreas são as Unidades de Conservação, conforme prevê a Lei Estadual nº. 8.510/93, que estabelece as formas de cálculos para os municípios receberem os repasses.

É fundamental reafirmar que por meio do ICMS Ecológico, por força constitucional, os recursos financeiros devem ser repassados sempre diretamente aos municípios.

Em 2014, Bertioga recebeu R\$ 2.784.026,21 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, vinte e seis reais e vinte e um centavos). Sendo que esse valor corresponde ao índice de participação de 0,073483432. Índice usado para definir os repasses de ICMS aos municípios, apurado anualmente pela Secretaria da Fazenda, observando os critérios estabelecidos pela referida Lei Estadual. Isso considerando que Bertioga tem de área protegida 15,75%.

No entanto, isso nos chama atenção. Vamos aos fatos, Em 2015, esse percentual baixou para 15,68%, perfazendo uma diferença que 0,8%, no valor repassado que em 2015, somou o montante de R\$ 2.878.461,03 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos).

Vale ressaltar, que todos aqui sabem da minha luta contra a instalação do Parque da Restinga em Bertioga. Não, exclusivamente do Parque, mas da forma que o Estado veio e implantou o parque na nossa cidade.

ma



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Primeiro: Não ofereceu nenhum tipo de contrapartida para o município;

Segundo: O município ainda sofre com as invasões que acontecem na área do parque é que não são contidas pelo Estado, e o ônus social desse crescimento desordenado fica nas costas do município.

Terceiro: O polígono do Parque da Restinga de Bertioga (PERB) foi feito em áreas que estavam em vias de processo judicial e nada foi feito para resolver a vida dessas famílias que não dormem com medo de perder suas residências.

Pois, bem estamos falando de uma área que foi instituída em 09 de dezembro de 2010, e que essa unidade de conservação é considerada de Proteção Integral, com 9.312,32 hectares, totalmente inserida no município de Bertioga (SP), conforme o decreto Estadual nº 56.500, publicado em 10 de dezembro de 2010 no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E em 2010, o município recebeu o montante de R\$ 1,6 milhão (R\$ 1.648.544,97). Em 2011, foram repassados R\$ 1,77 milhão (1.772.252,86), Em 2012, dois anos após a implantação do Parque o valor passou para R\$ 2,5 milhões (2.516.439,74), e em 2013, foram repassados R\$ 2,8 milhões (R\$ 2.870.117,76), de acordo com o site da Secretaria do Meio Ambiente.

O que nos leva a pedir a revisão desses cálculos de Bertioga, são as apresentações de áreas verdes e protegidas apresentadas pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Bertioga.

Vamos aos números: Parque Estadual da Serra do Mar (PESM), ocupa 26.276,66 hectares, o que corresponde a 53,61% de área territorial. A Reserva Particular do Patrimônio Natural Hercules Florence, corresponde a 2,05%; os mais de 9 mil hectares da área do PERB, corresponde a 19% de área territorial. Aí vem as menores fatias de áreas de preservação que é a unidade de conservação da Ilha do Rio da Praia, a Reserva do Sesc, que juntas somam 0,56%. Além é claro das terras indígenas que chega a 8,71%.

Para efeitos da lei de distribuição, o município de Bertioga, apresenta 37.374,69 hectares, consideradas Unidades de conservação - UCS, que nos permite afirmar que Bertioga 76,26% da sua área de preservação permanente. Então o município que tem 490,148 km², conforme o IBGE, resta apenas para ocupação 15,03%, sendo o restante de chega, que em hectares significam 7.369,41 para instalação da zona urbana, e mesmo assim com severas condições ambientais para o desmatamento dessas áreas.

mf.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Se o repasse corresponde à parcela de 0,5% do total a ser repassado para os municípios e é calculado com base nos espaços territoriais especialmente protegidos, a que se refere a Lei Estadual nº 8.510, de 29/12/93. Bertioga merece ser olhada com atenção.

Só para fazer uma base de calculo, na Baixada Santista no ano de 2015, os municípios da Região receberem sobre os seguintes percentuais: **Guarujá**: R\$ 126 mil (0,14%); **Santos**: R\$ 1.354,189,01 (051%); **Cubatão**: R\$ 1.040,874,00 (0,34%); **São Vicente**: R\$ 1.123.363,63 (1,69%); **Mongaguá**: R\$ 746.799,56 (6,68%); **Itanhaém**: R\$ 1.968.135,37 (9,72) e **Peruibe**: R\$ 1.735.115,00 (11,61%), e só lembrando **Bertioga**: **R\$ 2.878.461,03 (15,68%)**.

Considerando, o exposto, venho por meio deste solicitar a Secretaria de Meio Ambiente, que envide esforços para a revisão do índice de participação (IPM), que define os repasses do ICMS ao município de Bertioga, e ainda reveja o percentual do índice de áreas protegidas no IPM.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício à Secretaria do Meio Ambiente do Município de Bertioga, ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e ao Condema dando conta ao mesmo do teor desta solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

NAN DE CARVALHO
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

EDVALDO ALCRIM SILVA
1º Secretário


Antonio Rodrigues Filho
Vereador

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara